



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 27 de março de 2015

DECRETO N.º 4732

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$108.390,38 (Cento e oito mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

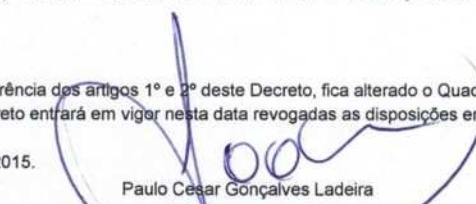
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **R\$108.390,38 (Cento e oito mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o art. 4º 43§ 1º, item I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma do anexo.

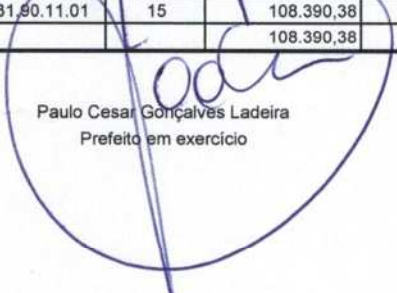
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 27 de março de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

Decreto Número: 4732				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Suplementação	Superávit Financeiro
481/0700.1236500072.193	31.90.11.01	15	108.390,38	108.390,38
TOTAL			108.390,38	108.390,38


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto nº 4732 de 27/03/2015

PUBLICADO em 31/03/2015

Tribuna Serrana pag 03